Lei nº 522 de 04 de Fevereiro de 2013.

(Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Urucuia, e dá outras providências.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 20/04/2012, entre o Município de Urucuia e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos participes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 01 (um) salário mínimo até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV, para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP, e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como interesse social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 04 de Fevereiro de 2013.

PUBLICADO
EM 04/02/2013
ASSINATURA

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira

Prefeito Municipal

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"